



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

# BOLETIM OFICIAL

## NÚMERO ESPECIAL

---

# SUMÁRIO

---

<b>01- PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS - CTG</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – Ano Letivo 2013.1 – Mestrado e Doutorado.....	<b>01 - 10</b>
<b>02- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA - CTG</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – Ano Letivo 2013.1 – Mestrado.....	<b>11-18</b>
<b>03- PORTARIA NORMATIVA Nº 39/2012</b>	
Dispõe sobre a criação da Diretoria de Convênios e Contratos Acadêmicos, vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças .....	<b>19-20</b>
<b>04- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
Comissão - PROGEPE - Nº 5473/2012 .....	<b>21</b>
Prorroga Comissão - HC Nº 65/2012.....	<b>21</b>
Prorroga Comissão – CCSA Nº 005/2012.....	<b>22</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães(mai. 1966 – ago. 1971)  
Prof. Marcionilo de Barros Lins(ago. 1971 – ago. 1975)  
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel(set. 1975 – set. 1979)  
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra(dez. 1979 – abr. 1983)  
Prof. Geraldo Calábria Lapenda(abr. 1983 – nov. 1983)  
Prof. George Browne Rêgo(nov. 1983 – nov. 1987)  
Prof. Edinaldo Gomes Bastos(nov. 1987 – nov. 1991)  
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão(nov. 1991 – nov. 1995)  
Prof. Mozart Neves Ramos(nov. 1995 – out. 2003)  
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro de Tecnologia e Geociências  
Programa de Pós-Graduação em Geociências - Cursos de Mestrado e Doutorado  
(Aprovado em Reunião do Colegiado, em 11/10/2012)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geociências torna público pelo presente **Edital**, publicado no Boletim Oficial da UFPE e de Aviso veiculado no Diário Oficial da União, disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do **Processo Seletivo para Admissão – PRIMEIRO SEMESTRE Ano Letivo 2013** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Geociências, Cursos de Mestrado e Doutorado:

### **1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação em Geologia ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área de Geociências, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 A critério do programa, poderão se inscrever para o Doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 10/2008 do CCEPE.

1.3 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Geociências, situada na Avenida Acadêmico Hélio Ramos S/N – Cidade Universitária CEP 50740-530 - 3º andar do prédio de Engenharia – Sala 325 – CTG – UFPE, entre os dias 07 de Janeiro de 2013 e 06 de Fevereiro de 2013, das 8:00 às 14:00, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.4 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições. O material postado deverá ser recebido pela secretaria do programa até 48 horas após a data de término das inscrições.

1.5 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.7 – A homologação das inscrições estará condicionada a análise pelo coordenador do programa de pós-graduação em Geociências.

### **2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), se exigível;
- e) Currículo LATTES impresso e comprovado;
- f) Candidato ao doutorado deverá ter no mínimo uma publicação (um trabalho completo) em revista científica nacional ou estrangeira, com corpo editorial, classificado no *Qualis* CAPES no mínimo como B4 na área de Geociências. Também serão aceitos trabalhos no prelo, desde que comprovados por carta de aceite assinada pelo(s) editore(s) do periódico.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-projeto de pesquisa, em 01 (uma) cópia;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-projeto de pesquisa, em 01(uma) cópia; e
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;
- c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado;

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado (quando se aplicar), condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 04 (quatro) membros.

3.1 – A Seleção constará de:

<b>Etapas do Concurso</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Local</b>
Inscrições	07/01/2013 a 06/02/2013	08:00h às 14:00h	Secretaria do PPGEOC
Homologação das Inscrições	07/02/2013	14:00 - Lista das inscrições homologadas	Secretaria do PPGEOC
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	08/02/2013, 14/02/2013 e 15/02/2013	08:00h – 12:00h e 14:00h – 17:00h	Secretaria do PPGEOC
<b>Etapa 1</b>			
Prova de Proficiência em Língua Inglesa (eliminatória)	19/02/2013	08:00h – 10:00h	Sala 522 5º andar prédio engenharia- CTG-UFPE
Resultado	20/02/2013	16:00h	Secretaria do PPGEOC
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	21/02/2013, 22/02/2013 e 25/02/2013	08:00h – 12:00h e 14:00h – 17:00h	Secretaria do PPGEOC
<b>Etapa 2</b>			
Análise de Projetos e Avaliação do Currículo <i>Lattes</i> dos candidatos ao Doutorado	26/02/2013	08:00h – 12:00h e 14:00h – 18:00h	Sala de Reuniões PPGEOC - Banca Examinadora
Avaliação do Currículo <i>Lattes</i> dos candidatos ao Mestrado	26/02/2013	08:00h – 12:00h e 14:00h – 18:00h	Sala de Reuniões PPGEOC - Banca Examinadora
Prova de Conhecimentos – Mestrado	26/02/2013	08:00h – 10:00h	Sala 522 5º andar prédio engenharia- CTG-UFPE
Defesa de Projeto – Doutorado	27/02/2013	08:00h – 12:00h	Sala 522 5º andar prédio engenharia- CTG-UFPE
Defesa de Projeto – Mestrado	27/02/2013	08:00h – 16:00h	Sala de Reuniões PPGEOC
<b>Resultado</b>			
Resultado	01/03/2013	12:00h	Secretaria do PPGEOC
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	04/03/2013, 05/03/2012 a 06/03/2013	08:00h – 12:00h e 14:00h – 17:00h	Secretaria do PPGEOC

### **3.1.1 – Prova de Conhecimento:**

3.1.1.1 – A prova de conhecimento, que é classificatória, tem peso 3 (três) e duração de 02 (duas) horas, sendo vetada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova versará sobre o programa constante do Anexo III e constará de 04 (quatro) questões subjetivas.

3.1.1.3 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem (20%); b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (20%); c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (20%); d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa (20%); e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (20%).

### **3.1.2. - Prova de Idioma**

3.1.2.1 – A prova de proficiência em língua inglesa tem caráter eliminatório, e objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos técnicos científicos em geociências e terá duração de duas horas, sendo permitido a utilização de dicionário.

3.1.2.2 – A prova constará de tradução de texto técnico científico extraído de periódicos em Geociências.

3.1.2.3 – O critério para avaliação da prova de idioma será a demonstração de capacidade de compreensão de texto.

### **3.1.3. - Pré-Projeto de Pesquisa**

3.1.3.1 – A Defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter **classificatório**, tem peso 3 (três) para o mestrado e 3 (três) para o doutorado. Para o Doutorado, a análise prévia do projeto tem peso 3 (três).

3.1.3.2 – **A apresentação e defesa do projeto consistirão em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por até 10 (dez) minutos pela comissão examinadora.** São critérios para a análise do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (10%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

3.1.3.3 – Esta etapa será digitalmente gravada em vídeo e áudio, sendo o material propriedade exclusiva do Colegiado.

### **3.1.4 – Avaliação do Curriculum Vitae**

3.1.4.1 – A avaliação do Currículo, com peso 4 (quatro), de caráter classificatório, se restringe às atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.

3.1.4.2 – Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida a pontuação estabelecida nas tabelas em anexo (Anexo IV – Mestrado e Anexo V – Doutorado).

## **4. Resultado**

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento e na avaliação do Curriculum Vitae.

4.3 – A média ponderada final mínima para classificação será 5,0 (cinco) para os candidatos ao mestrado e 6,0 (seis) para os candidatos ao doutorado. O candidato, ao mestrado ou ao doutorado, que não obtiver, no final do processo seletivo, as notas indicadas neste item, não será classificado.

4.4 - A divulgação do resultado final ocorrerá após homologação do Colegiado do PPGEOC e será publicado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e no Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no *site* [HTTP://www.ufpe.br/ppgeoc](http://www.ufpe.br/ppgeoc).

## 5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## 6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas 15 vagas para o Curso de Mestrado e 15 vagas para o Curso de Doutorado, sendo uma **adicional** de mestrado e uma **adicional** de doutorado, vagas institucionais reservadas a servidores da UFPE, conforme previsto na resolução 1/2011 do CCEPE – UFPE. As vagas não institucionais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos ao número de vagas da seguinte forma:

Área Hidrogeologia e Geologia Aplicada	3 vagas para o mestrado e 3 vagas para o doutorado
Área Geologia Sedimentar e Ambiental	6 vagas para o mestrado e 6 vagas para o doutorado
Área Geoquímica, Geofísica e Evolução Crustal	6 vagas para o mestrado e 6 vagas para o doutorado
Vagas Institucionais para servidores da UFPE	01 vaga para o mestrado e 01 vaga para doutorado

6.2 – Caso o número de candidatos aprovados seja maior que o número de vagas disponíveis em determinada área, as vagas disponíveis em outras áreas serão transferidas para as áreas que tiveram candidatos aprovados excedendo o número de vagas da área em que se inscreveu.

6.3 - Os professores abaixo relacionados são os professores pertencentes ao quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Geociências com atual disponibilidade para orientar nos cursos de mestrado e doutorado. Na coluna da direita, ao lado do nome do orientador, consta o número total de vagas disponíveis para orientandos que ele atualmente possui:

Área: Hidrogeologia e Geologia Aplicada	
José Geílson Alves Demétrio	4 vagas disponíveis
Marcelo Reis Rodrigues da Silva	5 vagas disponíveis
Almany Costa Santos	3 vagas disponíveis
João Manoel Filho	

Área: Geologia Sedimentar e Ambiental	
Édison Vicente Oliveira	2 vagas disponíveis
Edmilson Santos de Lima	4 vagas disponíveis
Eldemar Menor	4 vagas disponíveis
Gelson Luis Fambrini	5 vagas disponíveis
Gorki Mariano	3 vagas disponíveis
José Antonio Barbosa	4 vagas disponíveis
João Aduino de Souza Neto	2 vagas disponíveis
Lúcia Maria Mafra Valença	5 vagas disponíveis
Virgínio Henrique de Miranda Lopes Neumann	3 vagas disponíveis
Carlos Augusto França Schettini	6 vagas disponíveis
Pedro de Souza Pereira	5 vagas disponíveis
Ricardo Pereira	6 vagas disponíveis
Sônia Maria Oliveira Agostinho de Silva	6 vagas disponíveis
Juliana Manso Sayão	3 vagas disponíveis
Tereza Cristina Medeiros de Araújo	6 vagas disponíveis

Área: Geoquímica, Geofísica e Evolução Crustal	
Adejardo Francisco da Silva Filho	5 vagas disponíveis
Alcides Nóbrega Sial	3 vagas disponíveis
Hartmut Beurlen	6 vagas disponíveis
Ignez de Pinho Guimarães	4 vagas disponíveis
Joaquim Alves da Mota	6 vagas disponíveis
Paulo de Barros Correia	5 vagas disponíveis
Sandra Brito Barreto	6 vagas disponíveis
Sérgio Pacheco Neves	5 vagas disponíveis
Valderez Pinto Ferreira	4 vagas disponíveis
Ademilson da Penha Pacheco	4 vagas disponíveis
José Maurício Rangel da Silva	6 vagas disponíveis

## **7 – Disposições gerais**

7.1 - Local de informações sobre inscrições e realização das provas: Secretaria do PPGEOC

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – É consagrada a nota 5,0 (cinco), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.6 – Na ocorrência de grande número de candidatos, a Defesa do Pré-projeto poderá se realizar em dias sucessivos.

7.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site [HTTP://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu\\_cursos.php](http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php).

7.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 26 de Outubro de 2013.

Coordenador Pós-Graduação

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

IV – TABELA PONTUAÇÃO MESTRADO – ANÁLISE DE CURRÍCULO

V – TABELA PONTUAÇÃO DOUTORADO – ANÁLISE DE CURRÍCULO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS

**ANEXO I – PPGEOC – UFPE FICHA DE INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO  
PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2013**

Nome:.....

Endereço:.....

Cidade:..... UF:..... CEP:.....

Telefone:(.....)..... Celular:(.....)..... E-mail:.....

Número do RG:..... Órgão Expedidor:..... Data de expedição:.....

CPF:..... Estado Civil:.....

Data de nascimento:.....

Filiação:..... e .....

Graduação:..... Ano de conclusão:.....

Instituição:.....

Mestrado:..... Ano de conclusão:.....

Instituição:.....

**Inscrição para o Nível/Área de Concentração:**

*Mestrado*

- ( ) Hidrogeologia  
( ) Geologia Sedimentar e Ambiental  
( ) Geoquímica, Geofísica e Evolução Crustal

*Doutorado*

- ( ) Hidrogeologia  
( ) Geologia Sedimentar e Ambiental  
( ) Geoquímica, Geofísica e Evolução Crustal

Necessita de Bolsa de Estudos?(...) Sim (...) Não

Trabalha? Onde?.....

Endereço completo do trabalho.....

Telefone: (.....)..... Fax(.....).....

Orientador:..... Coorientador: .....

.....  
Local e data

.....  
Assinatura do candidato

PGG/PROTOCOLO

Recebido: .....

Rubrica: .....



## PPGEOC-UFPE

### ANEXO II - modelo do boleto e normas para preenchimento da GRU

#### Passos para emissão do Boleto Bancário:

1. *Acesse o endereço [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)*
2. *Clicar no lado esquerdo da tela em “Siafi-sistema de administração financeira.*
3. *Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da união”*
4. *Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – Gru simples”*

#### PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) - EMISSÃO BOLETO BANCÁRIO:

##### **UNIDADE FAVORECIDA**

CÓDIGO: 153080 GESTÃO: 15233

##### *RECOLHIMENTO:*

CÓDIGO – 288322

##### *NUMERO DE REFERÊNCIA (3166)*

Número fornecido pelo curso de acordo com o recolhimento a ser feito. Caso o curso não possua o número correspondente ao pretendido pelo aluno ou interessado, manter contato com a Propesq ou Proacad , se for o caso.

##### **COMPETÊNCIA E VENCIMENTO**

**Não e necessário informar.**

##### *CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE)*

CPF do candidato ou aluno

**Nome do candidato**

##### **CLICAR EM GRU SIMPLES**

Em seguida imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer Agência do Banco do Brasil .

EXAME DE SELEÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS- UFPE

- 1 . O planeta Terra e suas origens – Dados físicos da Terra – Campo magnético –Princípio de isostasia
2. Minerais & Rochas – propriedades físicas dos minerais; minerais formadores de rochas; classificação de rochas ígneas (vulcânicas e plutônicas), sedimentares e metamórficas
- 3 – Rochas Magmáticas – geração de magmas e ambientes tectônicos; propriedades físicas dos magmas; processos petrogenéticos; classificação química; forma de ocorrência das rochas intrusivas e extrusivas
- 4 – Rochas Sedimentares – rochas sedimentares clásticas e não clásticas; processos diagenéticos; ambientes deposicionais; rochas vulcanoclásticas; fósseis e a evolução da vida na Terra; combustíveis fósseis; bacias sedimentares do NE do Brasil; princípios básicos de estratigrafia; rochas sedimentares e tectônica de placas.
- 5 – Rochas Metamórficas – tipos de metamorfismo; classificação das rochas metamórficas; estudo de terrenos metamórficos, geotermometria e geobarometria; texturas e estruturas em rochas metamórficas; rochas metamórficas e tectônica de placas.
- 6 – Princípios básicos de Paleontologia e evolução.
- 7 – Dobras e Falhas; princípios mecânicos da deformação
- 8 – Ação geológica do gelo, água, e vento
- 9 – Tipos de intemperismo e seus produtos
- 10 – Recursos Hídricos - aquíferos fissurais e porosos; lei de Darcy, planejamento de recursos hídricos; Recursos hídricos e meio ambiente
- 11 – Recursos minerais – principais recursos minerais, formas de ocorrência, associações litológicas com ênfase para o Nordeste do Brasil.

BIBLIOGRAFIA

- Teixeira, W., Toledo, M. C. M. de, Fairchild, T. R., Taioli, F. (2000) Decifrando a Terra. Oficina de Textos 557p.
- Press, F., Siever, R., Grotzinger, J., Jordan, T. H. (2006) Para entender a Terra. Bookman 656 p.
- Neves, S. P. 2008. Dinâmica do manto e evolução crustal. Editora Universitária UFPE. 132p.
- Ernst, W.G. 1988. Minerais e Rochas. Série de textos didáticos em geociências.162p.
- Feitosa, Fernando A.C.
- Hidrogeologia: conceitos e aplicações/organização e coordenação científica/Fernando A.C. Feitosa... {et al.}... 3. ed. ver. e ampl. –Rio de Janeiro: CPRM: LABID, 2008. 812p.
- Suguio, K., 2003 Geologia Sedimentar. Ed.Edgard Blucher, São Paulo, 400 p.

**ANEXO IV Programa de Pós-Graduação em Geociências**  
**Seleção ao Mestrado em Geociências para o 1º/2013**  
**Análise de Curriculum Vitae- Pontuação**

Candidato:

Área de concentração:

**AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (PESO 4) valendo no máximo 10 pontos. MESTRADO**

ÍTEM A SEREM ANALISADOS	Pontuação p/ unidade	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Observação
1. Bolsas de iniciação científica, monitorias, Estágios no país ou no exterior em Geociências	0,4 /semestre	2,0		
2. Cursos de Extensão (em geociências)	0,1/15 h.aula	0,5		
3. Trabalhos publicados ou aceitos para publicação e relacionados à área de concentração (nos últimos cinco anos)		3,0		
Artigos completos	2,0			
a. livro	2,0			
b. capítulo de livro	1,0			
c. no Brasil (com corpo editorial)	0,5			
d. no Brasil (em eventos)	2,0			
e. no exterior				
Resumos expandidos (acima de 2 páginas)	0,4			
a. no Brasil	0,8			
b. no exterior				
Resumos	0,2			
a. no Brasil	0,4			
b. no exterior	0,2			
Relatórios profissionais				
4. Experiência profissional (em geociências)	0,1/ano	1,0		
5. Apresentação em congressos (em geociências)		0,5		
a. no Brasil	0,1			
b. no exterior	0,2			
6. Histórico da graduação– M= média das disciplinas relacionadas à área de concentração escolhida (total= M x 0,2)		2,0		
7. Titulação (na área de concentração)		1,0		
a. Especialização	1,0			
b. Aperfeiçoamento	0,5			
<b>PONTUAÇÃO</b>				

**ANEXO V - Programa de Pós-Graduação em Geociências**  
**Seleção ao Doutorado em Geociências para o 1º/2013**  
**Análise de Curriculum Vitae**

Candidato:

Área de concentração:

**AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (PESO 4) valendo no máximo 10 pontos. DOUTORADO**

ÍTEM A SEREM ANALISADOS	Pontuação p/ unidade	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Observação
2. Bolsas de iniciação científica, monitorias, Estágios no país ou no exterior em Geociências	0,4 /semestre	1,0		
2. Cursos de Extensão (em geociências)	0,1/15 h.aula	0,5		
3. Trabalhos publicados ou aceitos para publicação e relacionados à área de concentração (nos últimos cinco anos)		4,0		
Artigos completos	2,0			
f. livro	2,0			
g. capítulo de livro	1,0			
h. no Brasil (com corpo editorial)	0,5			
i. no Brasil (em eventos)	2,0			
j. no exterior				
Resumos expandidos (acima de 2 páginas)	0,4			
c. no Brasil	0,8			
d. no exterior				
Resumos	0,2			
c. no Brasil	0,4			
d. no exterior	0,2			
Relatórios profissionais				
4. Experiência profissional (em geociências)	0,1/ano	1,0		
5. Apresentação em congressos (em geociências)		0,5		
c. no Brasil	0,1			
d. no exterior	0,2			
6. Histórico do mestrado– M= média das disciplinas relacionadas à área de concentração escolhida (total= M x 0,2)		1,0		
7. Titulação (na área de concentração)		1,0		
c. Mestrado				
d. Especialização	1,0			
e. Aperfeiçoamento	0,5			
8. Orientações		1,0		
a. Iniciação Científica	0,2			
b. Monografia	0,3			
c. Especialização	0,4			
<b>PONTUAÇÃO</b>				

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA -PPGEB**  
**Edital para Seleção ano 2013**  
**Aprovado em reunião do Colegiado em 19/11/2012**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico [www.ufpe.br/ppgeb](http://www.ufpe.br/ppgeb) e aviso veiculado no Diário Oficial da União, estabelecendo as normas do Concurso Público de **Seleção e Admissão – para o Primeiro Período do Ano Letivo de 2013**, do corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, Modalidade Mestrado.

**1 – INSCRIÇÃO:**

1.1 – Para inscrição exigem-se portadores de título de graduação, reconhecido pelo MEC, em Engenharias ou Ciências Exatas, ou nas áreas de Ciências Biológicas e da Saúde.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação de Engenharia Biomédica localizada no prédio da área II, Endereço: Av. Prof. Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária CEP 50670-901, no período de **17 de dezembro de 2012 a 07 de fevereiro de 2013** (com um período de recesso entre 31/12/2012 e 04/01/2013), pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de procuração.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**2 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:**

**2.1 Documentação Exigida**

a) Ficha de inscrição preenchida, na forma do Anexo I;

b) Cópias autenticadas do RG (Carteira de Identidade), CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) Cópia autenticada do comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar para os candidatos do gênero masculino;

d) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

e) Comprovante de pagamento original da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br). Com isenção da taxa para: 1) aluno da UFPE concluinte de curso de graduação e servidor da mesma instituição;

f) *Curriculum vitae*, no modelo do Currículo Lattes (conforme a Plataforma Lattes do site do CNPq: <http://www.cnpq.br>), devidamente comprovado (anexar cópia de todos os documentos comprobatórios, não precisando autenticá-los).

Observação 1: Monitorias só serão aceitas se comprovadas através de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes.

Observação 2: Iniciação Científica com bolsa será aceita se comprovada através de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora. Será também aceita, no caso de haver produção científica em periódicos indexados no período referido, carta oficial do orientador explicitando o vínculo.

Observação 3: Livros ou organizações de livros e capítulos de livro deverão ser comprovados através da folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos. Trabalhos no prelo poderão ser considerados se com carta de aceite definitivo da revista ou doi (*digital object identifier*). Resumos em eventos somente serão aceitos com cópia da página dos anais do evento; no caso de anais eletrônicos, além da cópia do resumo, deverá ser acrescentada cópia do índice de autores.

Observação 4: Patente concedida deve ser comprovada pela cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo ou número de PI; software registrado e concedido no INPI, pela cópia do documento de registro; software registrado no INPI, pela cópia do formulário de depósito com registro ou número de PI.

g) Pré-projeto de pesquisa em 04 (quatro) cópias (até 5 páginas) impresso e 01 (uma) cópia na forma eletrônica (pdf, doc). Este pré-projeto, na área de Engenharia Biomédica, deverá estar em consonância com área de concentração e linhas de pesquisa do PPGEB constantes no anexo III).

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

a) Cópia autenticada do diploma ou comprovante de conclusão do curso de Graduação;

b) Cópia autenticada do histórico escolar do curso de Graduação;

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o seu diploma de graduação ser revalidado.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

### **3 - EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO**

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelo Coordenador do Curso, na qualidade de seu presidente e por três docentes permanentes do PPGEB.

**3.1** – A Seleção para o Mestrado constará da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (Etapa 1) e da Avaliação do Currículo Vitae (Etapa 2) do candidato, sendo respeitado o seguinte calendário:

**Inscrição:** 17/12/2012 a 07/02/2013 09:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h (recesso entre 31/12/2012 e 04/01/2013)

#### **Etapa 1 – Avaliação/Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:**

**18/02/2013** - 14:00h às 18:00h

**19/02/2013** - 08:30h às 12:00h e 14:00h às 18:00h

Resultado da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa 20/02/2013 - 14:00h

Prazo Recursal 21 a 25/02/2013 - 09:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h

#### **Etapa 2 – Avaliação do Currículo Vitae: 21/02/2013 a 22/02/2013**

Resultado Avaliação do Currículo 26/02/2013 - 14:00h

Prazo Recursal 27/02 a 01/03/2013 - 09:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h

**Resultado Final:** 04/03/2013 - 14:00h.

Prazo Recursal 05/03 a 07/03/2013 - 09:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h

**Matrícula:** Conforme calendário PROPESQ

**Início das Aulas:** Conforme calendário PROPESQ

3.1.1. – A avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa terá peso 5 (cinco) e será de caráter classificatório, com nota atribuída em escala variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

3.1.1.1 - A Defesa do Pré-Projeto consistirá de argüição, por até 15 minutos, por Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa

3.1.1.2 – São critérios para a análise do pré-projeto:

a) aderência às linhas de pesquisa do PPGEB (10%)

b) atualidade e pertinência da bibliografia quanto ao objetivo e justificativa (10%)

c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%)

d) uso adequado da língua portuguesa, clareza e consistência na redação (10%)

e) consistência e exequibilidade da pesquisa proposta (30%)

f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%)

3.1.1.3. – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição, em 04 (quatro) vias impressas e 01 (uma) via eletrônica (pdf, doc). O projeto deverá ter, no máximo, 05 (cinco) páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia, referências e cronograma de execução (papel A4 branco; com margens superior e esquerda com 3,0 cm; inferior e direita com 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres, sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo).

**3.1.2. Avaliação do *Curriculum Vitae* terá peso 5 (cinco e será de caráter classificatório, com nota atribuída em escala variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).**

3.1.2.1. – O *curriculum vitae* será avaliado considerando-se Formação acadêmica complementar (FAC), Atuação Profissional (AP), Produção Científica e Tecnológica (PCT) e Atividades de Extensão (AE) de acordo com os critérios especificados nos quadros 1, 2, 3 e 4 abaixo, sendo que ao total de pontos obtidos em cada um desses itens atribuirá pesos 4, 3, 2 e 1, respectivamente, para efeito do cálculo da Pontuação Final do *curriculum vitae* (PFCV) calculada como segue:

$$PFCV = ((4 \times FAC) + (3 \times AP) + (2 \times PCT) + AE) / 10$$

3.1.2.2. - Somente a produção científica e tecnológica produzida nos últimos cinco (05) anos será considerada, ou seja, a partir de janeiro de 2008.

## QUADROS DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE *CURRICULUM VITAE*

### Quadro 1: Formação Acadêmica

**Peso 4,0 (Pontuação máxima: 10,0)**

Atividade	Nota
Média do Histórico Escolar	Média * 0,8
Iniciação Científica, Tecnológica, PET ou Extensão com bolsa*	2,0 por ano (máximo 4,0)
Iniciação Científica, Tecnológica, PET ou Extensão sem bolsa	1,0 por ano (máximo 2,0)
Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 240h)	1,5 por curso (máximo 1,5)
Curso de Especialização com monografia (mínimo de 360h)	2,0 (máximo 2,0)
Residência com no mínimo 360h	2,0 (máximo 2,0)

\* Iniciação Científica, Tecnológica, PET ou de Extensão com bolsa de agências de fomento será aceita se comprovada através de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora. Será também aceita, *no caso de haver produção científica no período referido*, carta oficial do orientador explicitando o vínculo.

### Quadro 2: Atuação Profissional

**Peso 3,0 (Pontuação máxima: 10,0)**

Atividade	Nota
Estágio Curricular na área de Engenharia Biomédica	3,5 por semestre (máximo 7,0)
Estágio Curricular em áreas afins	2,5 por semestre (máximo 5,0)
Monitoria	2,0 por semestre (máximo 6,0)
Atuação Profissional em nível superior na área de Engenharia Biomédica	2,5 por ano de atuação (máximo 2,5)
Atuação Profissional em nível superior em áreas afins	2,0 por ano de atuação (máximo 2,0)
Professor de terceiro grau na área de Engenharia Biomédica	2,5 por ano (máximo 2,5)
Professor de terceiro grau em áreas afins	2,0 por ano (máximo 2,0)

### Quadro 3 : Produção Científica e Tecnológica na área nos últimos cinco anos

Peso 2,0 (Pontuação máxima: 10,0)

Produção Científica ou Tecnológica	Nota
Resumo simples em evento local ou regional	1,0 (máximo 3,0)
Resumo simples em evento nacional	2,0 (máximo 6,0)
Resumo simples em evento internacional	3,0 (máximo 6,0)
Resumo expandido em evento local ou regional	2,5 (máximo 5,0)
Resumo expandido em evento nacional	3,0 (máximo 6,0)
Resumo expandido em evento internacional	6,0 (máximo 6,0)
Trabalho completo em evento nacional	6,0
Trabalho completo em evento internacional	8,0
Artigo completo publicado em periódico científico indexado	10,0
Publicação de capítulos de livros ou livros com ISBN, por Editora com Conselho Editorial	8,0
Desenvolvimento de trabalho com Patente ou software registrado no INPI	10,0
Prêmio Acadêmico de âmbito Nacional ou Internacional	4,0 (máximo 4,0)

### Quadro 4: Atividades de Extensão

Peso 1,0 (Pontuação máxima: 10,0)

Atividade	Nota
Participação em cursos na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins (<60h)	1,0 por curso (máximo 5,0)
Participação em cursos na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins (60h-119h)	2,0 por curso (máximo 6,0)
Participação em cursos na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins (>=120h)	3,5 por curso (máximo 7,0)
Participação em eventos na área ou em áreas afins	2,0 por evento (máximo 4,0)
Palestrante em eventos científicos e de extensão	3,0 por evento (máximo 3,0)
Professor de minicurso na área de Engenharia Biomédica ou áreas afins	3,0 por participação (máximo 3,0)
Comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão	3,0 por comissão (máximo 3,0)

## 4. RESULTADO

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas ao Pré-projeto de pesquisa e ao Currículo vitae. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2. - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco), em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do Currículo vitae e no pré-projeto.

4.4 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do PPGEB, e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgeb>.

## 5. RECURSOS

5.1 – Dos resultados do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias após sua divulgação.



5.2 - As notas atribuídas aos candidatos no Concurso serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

## **6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 - São fixadas em 20 vagas para o PPGEB, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 - Local de informações e inscrições:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica (Localizada no Prédio da Área II) / E-mail: [secretaria.peb@ufpe.br](mailto:secretaria.peb@ufpe.br)

Centro de Tecnologia e Geociências

Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária 50.670-420 – Recife – PE

Telefone: (81) 2126 7325 / PABX (81) 2126 8200

Endereço eletrônico: [www.ufpe.br/ppgeb](http://www.ufpe.br/ppgeb)

E-mail: [peb@ufpe.br](mailto:peb@ufpe.br)

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local onde ocorrerá a Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – Quando da realização da Etapa 1 (Apresentação e Defesa do Pré-Projeto) não será permitida a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgeb>

7.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 1 (Apresentação e Defesa do Pré-Projeto) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.7 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.8 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 19 de novembro de 2012

Rosa Amalia Fireman Dutra

[rosa.dutra@ufpe.br](mailto:rosa.dutra@ufpe.br)

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA -PPGEB**  
**Centro de Tecnologia e Geociências - Universidade Federal de Pernambuco**  
**Edital para Seleção ano 2013**

NOME: .....  
FILIAÇÃO:.....  
ESTADO CIVIL:.....  
DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:.....  
R.G:.....ÓRGÃO EMISSOR:.....DATA EXPEDIÇÃO:.....  
C.P.F.:.....RESERVISTA:.....  
TÍTULO DE ELEITOR:.....SEÇÃO:.....ZONA:.....  
ENDEREÇO RESIDENCIAL:.....  
.....  
BAIRRO:.....CIDADE:.....UF:.....  
CEP:.....FONE FIXO:.....CELULAR.....  
E-mail:.....  
  
ENDEREÇO PROFISSIONAL (vínculo empregatício):.....  
CEP:.....CIDADE:.....UF:.....  
CARGO QUE OCUPA:.....  
LOCAL:.....  
FONE:.....CELULAR:.....  
  
FORMAÇÃO ACADÊMICA  
GRADUAÇÃO:.....  
INSTITUIÇÃO:.....  
LOCAL:.....  
ANO E MÊS DE CONCLUSÃO.....

**Local/data:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do Candidato:** \_\_\_\_\_

## **ANEXO II - MODELO DO BOLETO**

Para gerar o boleto bancário deve-se seguir os seguintes passos:

Acessar o site: [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)

Do lado esquerdo aparece SIAFI – Sistema de Administração Financeira (clique)

Clique em Guia de Recolhimento da União, depois Impressão – GRU

Preencha os espaços:

UG: 153080 Gestão: 15233

Recolhimento Código: 288322, depois avançar.

Preencha os espaços:

Referência: 6004

CPF:

Nome:

Valor inicial R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Finalizando com imprimir

## **ANEXO III – INFORMAÇÕES SOBRE PPGEB**

Áreas de concentração, linhas de pesquisa do PPGEB, docentes permanentes e estruturas curriculares.

### **Áreas de Concentração**

- 1) Bioengenharia - Esta área tratará do desenvolvimento de instrumentação médica para monitorar e/ou medir eventos fisiológicos; instrumentação para terapêutica e acompanhamento de terapias em saúde; desenvolvimento de novos métodos para análise laboratorial compreendendo novos dispositivos e instrumentos para análises de componentes de fluidos biológicos, ou outros metabólitos/tóxicos para a saúde humana. Desenvolvimento de novos materiais para interações biológicas, biomateriais de aplicações em sistemas biológicos e/ou reabilitação. Estudos e caracterização de processos para produção de insumos biotecnológicos empregando a engenharia de proteínas e de tecidos.
- 2) Computação Biomédica- A área de concentração em Computação Biomédica contemplará o estudo e desenvolvimento de novas ferramentas de computação gráfica para reconstrução de imagens médicas, estudo de técnicas em processamento digital para sinais biológicos, desenvolvimento de modelos computacionais para sistemas biológicos; desenvolvimento de sistemas especialistas para saúde, gestão e informática médica; tecnologias médicas assistidas remotamente, telemedicina. Estudo e aplicações da bioestatística, controle metrológico no desenvolvimento de equipamentos e no monitoramento da saúde humana.

### **Linhas de Pesquisa**

Instrumentação diagnóstica e terapêutica: Tratará do estudo e desenvolvimento de instrumentação médica para monitorar e/ou medir eventos fisiológicos; desenvolvimento de instrumentação laboratorial, biossensores e outras técnicas para diagnóstico em biomedicina. Biomateriais. Aplicações de conceitos de óptica não linear para obtenção de imagens médicas ou eventos biológicos visando o diagnóstico em saúde. Desenvolvimento de instrumentos e dosímetros para metrologia e proteção radiológica.

Produção de produtos e processos biotecnológicos: Envolve a engenharia de produção de insumos biotecnológicos e de processos para crescimento de peptídeos. Estudo de novos processos para obtenção de bioconjugados, sondas para imagens médicas, desenvolvimento e/ou modificação de materiais para interação com sistemas biológicos visando aplicações em medicina diagnóstica, terapêutica e preventiva.

Processamento de biossinais e imagens médicas e biológicas: Abrange processamento, análise e síntese de sinais biomédicos e biológicos e imagens médicas, envolvendo temas como processamento de sinais bioelétricos (ECG, EMG e EEG), análise de biossinais por transformadas (Fourier, wavelets e outras), filtros não lineares, projeto e implementação de filtros FIR e IIR em hardware e software, visão computacional, reconhecimento de padrões, aplicações de técnicas de Inteligência Computacional em processamento e análise

de imagens médicas e biossinais, aplicações de Morfologia Matemática em Medicina e Biologia, técnicas de reconstrução de imagens médicas, e métodos de compressão de imagens e sinais.

Telemedicina e telessaúde: Abrange o estudo e o desenvolvimento de sistemas de informação e bancos de dados para aplicações em Telemedicina. Também envolve estudos de integração de redes de sensores a sistemas de informação, gestão de sistemas de informação e recursos em Engenharia Biomédica, e o uso e desenvolvimento de sistemas de informações em saúde.

Inteligência artificial e sistemas inteligentes: Abrange o uso de ferramentas de Inteligência Computacional para análise, classificação, caracterização, modelagem e simulação de biosistemas, biossinais e imagens médicas. Também envolve o desenvolvimento de sistemas inteligentes de apoio ao diagnóstico médico, aplicações da bioestatística e teoria da decisão.

### Professores Orientadores

Nome	Área de Concentração	E-mail
Adriana Fontes	Bioengenharia	<a href="mailto:adri-fontes@uol.com.br">adri-fontes@uol.com.br</a>
Cristine Martins Gomes de Gusmão	Computação Biomédica	<a href="mailto:cristinegusmao@gmail.com">cristinegusmao@gmail.com</a>
Edval José Pinheiro Santos	Bioengenharia	<a href="mailto:edval@ee.ufpe.br">edval@ee.ufpe.br</a>
Helen Jamil Khoury	Bioengenharia	<a href="mailto:hjkhoury@gmail.com">hjkhoury@gmail.com</a>
Marco Aurélio Benedetti Rodrigues	Bioengenharia e Computação Biomédica	<a href="mailto:mabrbenedetti@gmail.com">mabrbenedetti@gmail.com</a>
Otávio Gomes Lins	Bioengenharia	<a href="mailto:oglins@hotmail.com">oglins@hotmail.com</a>
<a href="#">Patricia Silva Lessa</a>	Bioengenharia e Computação Biomédica	<a href="mailto:patlessa@hotmail.com">patlessa@hotmail.com</a>
Renato Evangelista de Araújo	Bioengenharia	<a href="mailto:renato_de_araujo@yahoo.com.br">renato_de_araujo@yahoo.com.br</a>
<a href="#">Ricardo Emmanuel de Souza</a>	Bioengenharia e Computação Biomédica	<a href="mailto:res@df.ufpe.br">res@df.ufpe.br</a>
<a href="#">Ricardo Yara</a>	Bioengenharia e Computação Biomédica	<a href="mailto:ricardo.yara@gmail.com">ricardo.yara@gmail.com</a>
Rosa Amália Fireman Dutra	Bioengenharia	<a href="mailto:rosa.dutra@ufpe.br">rosa.dutra@ufpe.br</a>
Sandro Gonçalves de Lima	Bioengenharia	<a href="mailto:sandrolima2002@gmail.com">sandrolima2002@gmail.com</a>
Vinicius Saito Monteiro de Barros	Bioengenharia	<a href="mailto:vdebarros@terra.com.br">vdebarros@terra.com.br</a>
Wellington Pinheiro dos Santos	Computação Biomédica	<a href="mailto:wellington.pinheirodosantos@gmail.com">wellington.pinheirodosantos@gmail.com</a>

\* Para analisar a aderência do professor com as linhas de pesquisa favor consultar o currículo lattes.

## PORTARIA NORMATIVA Nº 39, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

**Ementa:** Cria a Diretoria de Convênios e Contratos Acadêmicos, vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, e dá outras providências.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33 do Estatuto da Universidade, e considerando que

- os convênios têm sido objeto de recentes e frequentes mudanças de legislação em virtude da necessidade do governo aprimorar os instrumentos utilizados para a execução de programas, projetos e atividades de interesse da administração pública;

- de acordo com a Lei nº 8.958/1994 e o Decreto nº 7.423/2010, as Instituições Federais de Ensino Superior poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos;

- os convênios e, também, os contratos firmados com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE (FADE) para a execução de projeto de pesquisa, ensino e de extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de desenvolvimento da inovação e da pesquisa científica e tecnológica não estão submetidos a processos de acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas adequados ao contexto atual, face à dispersão dessas atribuições em diversas unidades da UFPE;

- as auditorias dos órgãos de controle externo apresentaram recomendações a serem observadas quando da celebração, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos convênios e contratos dessa natureza.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** É criada a Diretoria de Convênios e Contratos Acadêmicos, diretamente vinculada ao Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, com a finalidade de prestar assessoria nas etapas de elaboração, celebração, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas de projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, que envolvam parcerias com instituições públicas e privadas, observando-se o cumprimento da legislação vigente que rege a matéria, de forma a garantir que os projetos possam se desenvolver com qualidade e transparência.

Parágrafo único. O Diretor de Convênios e Contratos Acadêmicos será nomeado pelo Reitor, ouvido o Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, e exercerá o seu cargo em regime de trabalho de tempo integral.

**Art. 2º** Compete ao Diretor de Convênios e Contratos Acadêmicos:

- I. Implantar e atualizar os Sistemas de Gestão de Convênios e de Gestão de Contratos de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Institucional;
- II. Elaborar cartilha de orientação à comunidade universitária com procedimentos para a celebração e execução dos convênios, termos de cooperação e contratos de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional;
- III. Disponibilizar no site da UFPE informações sobre os convênios, contratos de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional e demais instrumentos de parceria firmados pela UFPE;
- IV. Elaborar manual de processos das atividades desenvolvidas pela Diretoria de Convênios e Contratos Acadêmicos;
- V. Elaborar e implantar os procedimentos e rotinas administrativas necessárias para a elaboração, celebração, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas de convênios, termos de cooperação e contratos de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional;
- VI. Elaborar as prestações de contas, com o apoio da FADE e dos gestores dos convênios e contratos de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional;

VII.Sanar os problemas identificados pelos órgãos de controle sobre convênios e contratos de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional.

**Art. 3º** A Diretoria de Convênios e Contratos Acadêmicos é composta pela seguinte estrutura organizacional:

I.Diretoria;

II.Secretaria;

III.Coordenadoria de Elaboração de Convênios e Contratos;

IV.Coordenadoria de Acompanhamento e Fiscalização;

V.Coordenadoria de Prestação de Contas

**Art. 4º** Fica extinta a Divisão de Prestação de Contas de Convênios, vinculada à Diretoria de Contabilidade e Finanças da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, devendo os seus recursos humanos e materiais serem incorporados à Coordenadoria de Prestação de Contas da Diretoria de Convênios e Contratos Acadêmicos.

**Art. 5º** Fica extinta a Coordenadoria de Convênios, vinculada à Diretoria de Orçamento e Finanças da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, devendo os seus recursos humanos e materiais serem incorporados às Coordenadorias de Elaboração e Celebração de Convênios e Contratos e de Acompanhamento e Fiscalização da Diretoria de Convênios e Contratos Acadêmicos.

**Art. 6º** Esta portaria normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade, revogadas as disposições em contrário.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Reitor

**PORTARIA N.º 5473, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**Designação de Comissão de Sindicância**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar JOSÉ CARLOS VERAS DE SIQUEIRA, SIAPE n.º 1132224, CPF: 409.719.614-68, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72 e ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.046257/2012-71.

(Processo n.º 23076.054564/2012-26)

Lenita Almeida Amaral  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 65/2012/HC, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Ementa: **Prorrogação**

**P O R T A R I A**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 20 de fevereiro de 1979:

**R E S O L V E**

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de dezembro de 2012, o prazo da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instituída pela **Portaria nº 57/2012/HC**, de 08 de outubro de 2012.

Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, em 07 de dezembro de 2012.

George da Silva Telles  
Diretor Superintendente

**PORTARIA Nº 005/2012-CCSA, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012**

**Prorroga Prazo de Comissão**

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria no Boletim Oficial da UFPE, o prazo da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria de Pessoal Nº 004/2012-CCSA, de 30 de outubro de 2012, que designou **ALDEMAR DE ARAÚJO SANTOS**, Professor Adjunto-2, SIAPE Nº. 6764461, lotado no Departamento de Ciências Contábeis e **SÉRGIO ALVES DE SOUSA**, Professor Titular, SIAPE Nº. 2130737, lotado no Departamento de Ciências Administrativas, para sob a **Presidência** do primeiro, constituírem **Comissão de Sindicância** incumbida de apurar os fatos contidos no Processo de Nº. 23076.044928/2012-60.

Jeronymo José Libonati  
Diretor do CCSA